DECRETO Nº 5.534, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Cria programa de recepção e acolhimento de novos servidores, aprovados no Concurso Público, sob regime estatutário do quadro de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso II, art. 37, da Constituição Federal, que trata sobre a investidura em cargo ou emprego público;

Considerando o art. 7º, da Lei Municipal nº 44, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o provimento efetivo, com prévia aprovação em concurso;

Considerando o Concurso Público, edital nº 047/2021, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, em regime estatutário;

DECRETA:

Art. 1º Cria programa de recepção e acolhimento de novos servidores, aprovados no Concurso Público, edital nº 047/2021, sob regime estatutário do quadro de pessoal.

Art. 2º A recepção deve realizar-se em evento para acolhimento e ambientação dos novos servidores, aprovados no Concurso Público, com o objetivo de mostrar cordialidade aos recém-empossados e passar instruções importantes sobre o serviço público.

Art. 3º O evento deve observar a seguinte programação:

I – apresentação dos novos servidores;

II – assinatura do termo de posse;

III – palestra motivacional;

IV – apresentação sobre o estatuto do servidor;

V – recepção pela equipe no local do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 1º de setembro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820